

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11:00h, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. (“Companhia”), na Avenida Geremário Dantas, nº 1400, lojas 249 e 267, Freguesia (Jacarepaguá), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22760-401.
2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) no jornal “Monitor Mercantil”, nas edições dos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2022, nas páginas 5, 18, e 6, respectivamente.
3. **PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 12.776.245 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando mais de 32,83% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, conforme o Art. 125 da Lei das S.A. Não foi atingido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária nesta convocação, nos termos do Art. 135 da Lei das S.A., ficando as deliberações de sua ordem do dia adiadas. Presente também o Sr. Gabriel Renan, representante da BDO Auditores Independentes, nos termos do Art. 134 Parágrafo 4 da Lei 6.404/1976; o Sr. Marcelo Gonçalves Costa, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e; Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda, presidente do Conselho de Administração da Companhia.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda e secretariados pelo Sr. Marcelo Gonçalves Costa.
5. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Foram publicados, de acordo com o art. 133 da Lei das S.A., as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nas edições do dia 7 de abril de 2022 no “Monitor Mercantil”, nas páginas 13, 14 e 15, nos termos do artigo 19, da Lei 13.043/2014. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.
6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo a ratificação dos pagamentos de juros sobre o capital próprio, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2021;
- (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o Art. 130, §1º, da Lei das S.A., e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes na forma do §2º do mesmo artigo da Lei das S.A.;

7.2. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório de administração e parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

7.3. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 que totaliza um lucro líquido no valor de R\$ 14.495.933,77 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) nos termos abaixo definidos, incluindo a ratificação do pagamento de juros sobre capital próprio, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2021.

(a) Destinar o valor de R\$ 724.796,69 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) à Reserva Legal, com base no limite de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e art. 28 do Estatuto Social da Companhia.

(b) Declarar dividendos obrigatórios no montante de R\$ 1.505.402,38 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos) a serem pagos aos acionistas da Companhia. Os acionistas ratificam os juros sobre capital próprio declarados e distribuídos, no valor líquido de R\$ 1.937.381,89 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) aprovados em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de dezembro de 2021.

(c) Destinar o remanescente do lucro líquido, no montante de R\$6.727.008,93 (seis

milhões, setecentos e vinte e sete mil e oito reais e noventa e três centavos), à Reserva de Investimento prevista no artigo 28, (ii), (b) do Estatuto Social da Companhia, para assegurar o nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro.

7.4. Rejeitar a proposta da administração para a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia no montante anual de até R\$ 3.125.445,81 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

7.4.1. Tendo em vista a rejeição da proposta supramencionada, os acionistas decidem aprovar a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia no montante total de R\$ 3.473.445,81 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Fica desde já estabelecido que, do saldo total da remuneração global dos administradores da Companhia, (i) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) serão destinados à remuneração global do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) R\$ 3.053.445,81 (três milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) serão destinados à remuneração global da Diretoria da Companhia.

7.5. O Presidente da Mesa informou aos presentes que não houve solicitação de voto múltiplo, conforme o art. 141, caput, da Lei 6.404/76; em seguida, foi colocada em votação a chapa única de candidatos composta por 5 (cinco) membros efetivos, indicados pelos acionistas controladores e apresentados na Proposta da Administração e conforme nova inclusão de indicação de candidatos apresentados no Boletim de Voto à Distância, divulgado pela Companhia, no dia 11 de abril de 2022, a ser composta pelos seguintes membros:

(i) **Pedro Henrique Chermont de Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9.299.832-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.120.657-70, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer a função de presidente do Conselho de Administração;

(ii) **Bruno de Mello Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10048539-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.224.087-48, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer a função de vice-presidente do Conselho de Administração;

(iii) **Carla Gouveia Barretto**, brasileira, administradora, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 03.191.314-83, inscrita no CPF/ME sob o nº 617.162.195-15, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Realengo, nº 133, apto. 141, Bloco A, Vila Madalena CEP 05.451-030, para exercer a função de Conselheira Independente;

(iv) **Eduardo Khair Chalita**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 043440487-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 600.137.107-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Faro, 41/605, Jardim Botânico, CEP 22461-020, para exercer a função de Conselheiro Independente;

(v) **Roberto Carmelo de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira

de identidade nº 45891, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 399.935.827-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto 350, apto. 1704, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, para a exercer a função de Conselheiro Independente.

7.6. Aprovar a eleição da chapa única apresentada para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2023.

7.7. A caracterização dos Conselheiros Independentes ora eleitos como conselheiros independentes, nos termos do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado, foi atestada por cada um deles mediante declarações previamente encaminhadas.

7.8. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse na presente data, conforme os termos de posse constantes do Anexo I à presente ata, os quais contemplam a sua sujeição à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.
Mesa: Pedro Henrique Chermont de Miranda - Presidente; Marcelo Gonçalves Costa - Secretário.
Representante da Administração: Túlio Cintra - Diretor Presidente e Marcelo Gonçalves Costa - Diretor Financeiro e de Relação com Investidores. Acionistas Presentes: Leblon Equities Partners V FIA; Leblon Equities Partners FIM Investimento no Exterior; Leblon Pipe Master FIA; Barra Fundo de Investimento em Ações; Leblon Ações II Master Fundo de Investimento de Ações; Leblon Icatu Previdência Fundo de Investimento Multimercado; Leblon Ações I Master Fundo de Investimento de Ações; Leblon 70 Brasilprev Fundo de Investimento Multimercado FIFE; Leblon Prev Fundo de Investimento Multimercado FIFE; Leblon Equities Institucional I Fundo de Investimento de Ações; Ataulfo LLC; e Tobias Cepelowicz, todos representados por procuração pelo Felipe Demori Claudino.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Pedro Henrique Chermont de Miranda
Presidente

Marcelo Gonçalves Costa
Secretário

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO I

**TERMOS DE POSSE DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Documentos seguem nas próximas páginas)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 29 de abril de 2022, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9.299.832-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.120.657-70, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2023, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

O Conselheiro, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 29 de abril de 2022, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **BRUNO DE MELLO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10048539-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.224.087-48, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2023, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

O Conselheiro, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

BRUNO DE MELLO PEREIRA

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 29 de abril de 2022, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), a Sra. **CARLA GOUVEIA BARRETTO**, brasileira, administradora, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 03.191.314-83, inscrita no CPF/ME sob o nº 617.162.195-15, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Realengo, nº 133, apto. 141, Bloco A, Vila Madalena CEP 05.451-030, para exercer o cargo de Conselheira Independente do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2023, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleita, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

A Conselheira ora eleita declarou (i) não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

A Conselheira informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

A Conselheira, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

A Conselheira formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

A Conselheira, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

CARLA GOUVEIA BARRETTO

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 29 de abril de 2022, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **EDUARDO KHAIR CHALITA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 043440487-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 600.137.107-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Faro, 41/605, Jardim Botânico, CEP 22461-020, para exercer o cargo de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2023, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

O Conselheiro, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

EDUARDO KHAIR CHALITA

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 18.593.815/0001-97
NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 29 de abril de 2022, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **ROBERTO CARMELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 45891, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 399.935.827-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto 350, apto. 1704, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, para exercer o cargo de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2023, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

O Conselheiro, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

ROBERTO CARMELO DE OLIVEIRA